

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO Nº 08 DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE CARAGUATATUBA - ACCC

Processo nº 6195/2017

De um lado, denominado neste instrumento como **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede em Caraguatatuba SP a Rua Luiz Passos Junior nº 50, inscrita no CNPJ: 46.482.840/0001-39, ora representada pelo Prefeito Municipal **JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG: 27.511.076-X e CPF: 285.937.068-43; e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **ANGELA CRISTINA DOS SANTOS SBRUZZI** portadora da cédula de identidade RG: 19.830.542-4 e CPF: 092.992.498-30, e de outro lado, como **OSC** e assim denominada neste instrumento: **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Irma São Francisco nº 190, Bairro Caputera, nesta cidade, inscrita no CNPJ: 06.316.495/0001-49 neste ato representada por sua presidente **ERCILIA MARIA CARLOTA BRITI**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 3.882.116 e CPF: 000.745.218-70 com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 13.019 de 31 de junho de 2014, e no artigo 66 e seguintes do Decreto Municipal nº 638/17, resolvem firmar o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, que será regido pelas clausulas e condições que seguem:

CLAUSULA 1ª – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, decorrente de Dispensa de Chamamento Publico, Processo nº 6195/17, tem por objeto a continuidade no desenvolvimento de ações complementares ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na faixa etária de 18 a 59 anos com oferecimento de oficinas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
AVENIDA UNIÃO DAS AMÉRICAS, Nº380 - JARDIM ARUAN - CEP: 11665-470 - CARAGUATATUBA/ SP
TELEFONE: (12) 3886-2030/ EMAIL:ASSISTENCIASOCIAL@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

operativas (projeto Lírio da paz – Direcionando Vidas), pelo período de 12 meses a começar em 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2022, sendo os 03 primeiros meses, devido a pandemia, trabalhando com os atendimentos de forma remota utilizando as mídias sociais para o acompanhamento e depois voltando aos atendimentos presenciais, consoante ao Plano de Trabalho, parte integrante indissociável deste ajuste.

CLAUSULA 2ª – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditamento de Termo de Colaboração é firmado com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204 de 2015, bem como parágrafo segundo da cláusula 1ª, do termo celebrado.

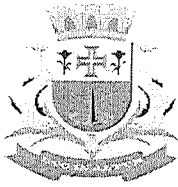
CLAUSULA 3ª – DO VALOR DO RECURSO

Os recursos a serem repassados a OSC para garantir a continuidade do serviço, objeto do presente Termo, será o valor mensal de R\$ 19.593,18 (dezenove mil quinhentos e noventa e três reais e dezoito centavos) pelos primeiros 03 meses e R\$ 25.048,66 (vinte e cinco mil quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos) no restante do período (09 meses) perfazendo o montante global de R\$ 284.217,48 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) correrá por conta de recurso municipais – Fonte 01 – mediante oneração de R\$ 209.071,50 (duzentos e nove mil setenta e um reais e cinquenta centavos) da seguinte rubrica orçamentária 8.244.151.2328-626 e o restante correrá por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2022.

CLAUSULA 4ª – DOS REPASSES

Os recursos financeiros, de que trata o caput desta cláusula, serão transferidos a OSC na forma do cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes.

CLAUSULA 5ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

A aplicação dos recursos esta sujeita à prestação de contas da OSC perante o Município, devendo a OSC prestar contas ate o 5º dia útil do mes subsequente ao do repasse, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma copia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas, orçamento das compras realizadas e, quando houver, relação nominal dos atendidos (com endereço, numero de RG, CPF e NIS);

CLAUSULA 6ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições constantes do Termo de Colaboração firmado, que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as clausulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento de Aditamento de Termo de Colaboração, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Caraguatatuba, 24 de março de 2021.


Jose Pereira de Aguiar Junior

Prefeito Municipal

Ercilia Maria Carlota Briti

RG: 5.121.794-6
Presidente ACCC



Angela Cristina dos Santos Sbruzzi

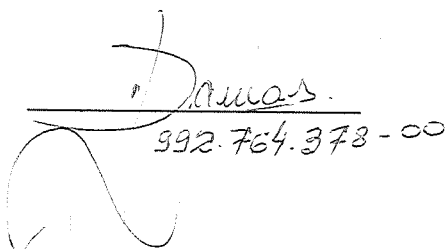
Secretaria Municipal SEDESC


Ercilia Maria Carlota Briti

Presidente

Testemunhas:


294.190.505-56


392.764.373-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

AVENIDA UNIÃO DAS AMÉRICAS, Nº380 - JARDIM ARUAN - CEP: 11665-470 - CARAGUATATUBA/ SP

TELEFONE: [12] 3886-2030/ EMAIL:ASSISTENCIASOCIAL@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR